



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Procedimento administrativo nº 202407115**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**



### **01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A necessidade da contratação de serviços de coffee break, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento, bem como para sua conservação e higienização, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Acará/PA.

1.2. Com o objetivo de garantir a eficiência no fornecimento serviços de coffee break, é essencial que o serviço contratado inclua não apenas a preparação dos alimentos, mas também todo o suporte logístico necessário, abrangendo desde os utensílios para servir até os equipamentos que assegurem a correta conservação e higienização.

1.3. Essa contratação é essencial, permitindo a realização de eventos bem como datas comemorativas de forma adequada e com a devida nutrição. Além disso, a presença de utensílios e equipamentos adequados assegura que sejam servidas em condições higiênicas, evitando contaminações e garantindo que os alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

1.1.4. Ao incluir a disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos, o município de Acará/PA, busca uma solução completa e integrada que promova a eficiência operacional e a segurança alimentar. Equipamentos de acondicionamento adequados são fundamentais para manter a temperatura ideal dos alimentos, preservando suas propriedades nutricionais e organolépticas até o momento do consumo.

1.1.5. A higienização correta dos utensílios e equipamentos também é crucial para prevenir problemas de saúde pública, garantindo que sejam preparadas e servidas em ambientes livres de contaminantes.

### **02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de Acará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:



2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de Acará/PA optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Acará/PA.

## **2.2. Do alinhamento da Contratação**

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Acará/PA.



2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Acará/PA.

### **03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. A contratação dos serviços de coffee break para a Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Acará/PA exige uma série de requisitos essenciais para assegurar a qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

Primeiramente, a contratada deve possuir todas as certificações e licenças necessárias, conforme as normas da vigilância sanitária, garantindo que todos os processos de preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos estejam de acordo com os padrões exigidos.

3.1.1. É indispensável que a contratada observe a qualidade dos ingredientes utilizados deve ser comprovada, com a preferência por fornecedores certificados e produtos frescos e de alta qualidade.

3.1.2. A Contratada deve fornecer equipamentos modernos e adequados, que garantam a manutenção da temperatura correta dos alimentos, tanto quentes quanto frios, desde o preparo até o momento do consumo.

3.1.3. Além disso, é necessário que haja um sistema eficiente de conservação e armazenamento dos alimentos, evitando desperdícios e assegurando a integridade dos produtos até o consumo.

3.1.4. A higienização dos utensílios e equipamentos é outro ponto fundamental. A contratada deve implementar procedimentos rigorosos de limpeza e desinfecção, utilizando produtos e técnicas que eliminem qualquer risco de contaminação.

3.1.5. É importante que haja um controle rigoroso da qualidade da água utilizada e que os funcionários envolvidos no preparo e manuseio dos alimentos estejam devidamente treinados e equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) apropriados.

3.1.6. Além disso, a contratada deve garantir a pontualidade e a eficiência na entrega, respeitando os horários estabelecidos e garantindo que os alimentos cheguem em perfeitas condições de consumo.

3.1.7. A capacidade de atender a demandas emergenciais ou sazonais também é um requisito importante, demonstrando a flexibilidade e a competência da Contratada em situações imprevistas.

3.1.8. Em resumo, os requisitos para a contratação dos serviços de coffee break em Acará/PA envolvem a conformidade com as normas sanitárias, a qualidade e a variedade dos alimentos, a adequação e higienização dos equipamentos, a eficiência logística e a capacidade de resposta a



demandas específicas, tudo com o objetivo de garantir a melhor experiência alimentar para os servidores e colaboradores municipais.

**04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidade para a contratação foi minuciosamente elaborada com base nos documentos de formalização de demanda encaminhados pelas diversas secretarias municipais de Acará, Pará.

4.1.1. Cada uma dessas secretarias apresentou justificativas detalhadas, expondo as suas necessidades específicas e os quantitativos necessários para atender às suas demandas.

4.1.2. Nesse contexto, é relevante salientar que o município de Acará nunca realizou uma aquisição semelhante ou igual a esta anteriormente. Sendo essa a primeira vez que a administração pública de Acará se depara com a necessidade de contratação dos serviços de coffee break, não houve como recorrer a contratações anteriores para obter um parâmetro comparativo.

4.1.3. Assim, a ausência de um histórico de aquisições similares impediu a utilização de dados passados como referência para a atual estimativa de quantidade.

4.1.4. Diante dessa situação inédita, a administração municipal decidiu fundamentar sua estimativa nos documentos de formalização de demanda recebidos.

4.1.5. Esses documentos serviram como suporte crucial, fornecendo informações precisas e detalhadas sobre as necessidades reais das diversas secretarias e fundos municipais. Através da análise criteriosa dessas demandas, foi possível definir os quantitativos necessários de forma adequada e alinhada com os objetivos de cada secretaria.

4.1.6. Portanto, a metodologia adotada para a estimativa de quantidade reflete um esforço consciente e cuidadoso da administração pública de Acará para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas, sem desperdício de recursos.

4.1.7. A utilização dos documentos de formalização de demanda como base para essa estimativa não só assegura a precisão na quantidade necessária, como também reforça a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, demonstrando o compromisso do município em realizar uma contratação planejada e fundamentada em dados concretos.



#### 4.1.5. Quantitativo Estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COFFEE BREAK		36000,000	UNIDADE		

*Especificação : Composto por sanduiche (patê), 01 fatia grande de bolo, 02 brigadeiros, 01 pão de hamburguer com 01 fatia de queijo, 02 coxinhas pequenas, 02 pasteis pequenos, 01 banana, 01 maçã, 01 suco de 300 ml deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Entrega: com serviço de entrega incluso, na sede do Município.*

### **05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)**

5.1. A realização de um levantamento de mercado é essencial para a administração pública obter informações precisas sobre possíveis alternativas para a solução da necessidade evidenciada conforme as soluções adotadas por demais municípios, conforme preconizado pelo Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. Para atender à necessidade da contratação, foi realizada uma análise de como outras administrações públicas resolveram questões semelhantes.

5.1.3. Por exemplo, a Prefeitura de Marabá/PA, por meio do Pregão Eletrônico nº PE 90053.24.CPL, utilizou o registro de preços para contratar empresa especializada no fornecimento. Esse método permitiu a contratação sob demanda, garantindo flexibilidade e economia para o município. Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4033076#documentos>

5.1.4. Similarmente, o município de Augusto Corrêa também adotou o pregão eletrônico para a contratação dos serviços. Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3994359>

5.1.5. Com base nas práticas observadas, sugere-se que o município de Acará utilize o pregão eletrônico com o procedimento auxiliar de registro de preços.

5.1.6. Esta modalidade proporciona uma maior transparência e competitividade, além de permitir que o município contrate os serviços conforme a demanda, otimizando recursos públicos.

5.1.7. A utilização do pregão eletrônico é respaldada pela ampla experiência de outros municípios, que demonstraram a eficiência e a economicidade desse processo licitatório.

5.1.8. Essas práticas confirmam que o pregão eletrônico é uma solução viável e eficiente, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/21, promovendo a competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

### **06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18,§1º,VI da lei 14.133/21)**



6.1. Para estimar o valor da contratação pelo município de Acará/PA, realizamos uma busca em sítios oficiais eletrônicos com o objetivo de encontrar contratações similares realizadas pela administração pública, considerando que Acará não possui contratações anteriores desse tipo. Foram encontradas duas contratações relevantes.

6.1.2. A primeira contratação similar foi realizada pelo município de Marabá, que, segundo informações contidas no sítio oficial eletrônico do município, realizou as contratações pelo valor de R\$ 1.266.210,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).

6.1.3. A segunda contratação foi realizada pelo município de Augusto Corrêa, que, conforme informações disponíveis no sítio oficial eletrônico, realizou as contratações pelo valor de R\$ 835.290,00 (oitocentos trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Contratações similares realizadas	Valor estimado
Marabá/PA	R\$ 1.266.210,00
Juruti	R\$ 835.290,00
Valor Médio	≅ R\$ 1.050.750,00

6.1.4. Assim, a estimativa do valor para a contratação de coffee break pelo município de Acará pode ser considerada em torno de R\$ 1.050.750,00 (um milhão cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

6.1.5. Este valor médio oferece uma referência baseada em compras similares realizadas por outros municípios, contribuindo para a preparação de um orçamento realista e competitivo para a nova aquisição.

6.1.6. As fontes dessas informações foram obtidas a partir dos portais de transparência dos respectivos municípios, garantindo a veracidade e confiabilidade dos dados utilizados, as quais seguem.

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4033076#documentos>

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3994359>

6.1.7. É importante ressaltar que esta estimativa é preliminar e não definitiva, podendo sofrer alterações ao longo do processo. Variações nos custos podem ocorrer devido a fatores como especificações técnicas adicionais, condições de mercado, ou necessidades específicas que possam surgir durante a fase de licitação e aquisição.

6.1.8. A administração municipal continuará monitorando e ajustando as estimativas conforme necessário para assegurar a adequação e eficiência da aquisição.



**07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a contratação de serviços de coffee break no município de Acará será descomplicada, visto que não depende de contratações correlatas ou interdependentes.

7.1.1. Recomenda-se a modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços. Esta abordagem oferece várias vantagens: permite a realização de cotações mais amplas e competitivas, aumenta a transparência do processo licitatório e assegura a obtenção de melhores condições.

7.1.2. O pregão eletrônico possibilita uma maior abrangência geográfica, ampliando a participação de fornecedores e garantindo a economicidade e eficiência na contratação. O registro de preços, por sua vez, proporciona flexibilidade ao município, permitindo contratações conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada evento.

7.1.3. Isso assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de facilitar a gestão orçamentária ao longo do período de vigência dos contratos registrados.

7.1.4. Essa combinação de pregão eletrônico com registro de preços representa uma solução robusta, eficiente e alinhada com as melhores práticas de administração pública, promovendo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**  
(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
  - II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
  - III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

**09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de coffee break no município de Acará/PA são múltiplos e significativos.

9.1.1. Primeiramente, busca-se garantir a execução de eventos com infraestrutura adequada, assegurando a satisfação dos participantes e a segurança dos mesmos. Pretende-se também otimizar a eficiência na organização e na realização desses eventos, proporcionando uma experiência positiva para o município de Acará/PA.

9.1.2. Além disso fornecer aos participantes de eventos, palestras reuniões uma alimentação de qualidade.

**10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de Acará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

**10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual:** A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

**10.2.2. Capacitação dos servidores:** É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

**10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos:** A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração do município de Acará/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)



11.1. Para a contratação dos serviços, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** *(Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)*

12.1. A contratação pode gerar diversos impactos ambientais, como o aumento da geração de resíduos sólidos devido às embalagens e descartáveis utilizados durante os eventos, o consumo excessivo de energia elétrica e água, e a emissão de gases de efeito estufa pelo transporte dos materiais.

12.1.1. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas como a preferência por materiais reutilizáveis e biodegradáveis, a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, a utilização de fontes de energia renovável, como energia solar, e a implementação de práticas de logística eficiente para reduzir as emissões de carbono.

12.1.2. Além disso, promover a conscientização ambiental entre os organizadores e participantes dos eventos pode contribuir para a adoção de práticas mais sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos e o incentivo ao transporte público ou compartilhado para diminuir o impacto do deslocamento.

12.1.3. Essas medidas não apenas ajudam a minimizar os impactos ambientais da contratação, mas também contribuem para a promoção da sustentabilidade e o desenvolvimento de práticas mais responsáveis.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** *(Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)*

13.1. A contratação é viável e também altamente benéfica, ao optar por esse modelo, os organizadores de eventos podem desfrutar de uma série de vantagens que vão além da simples realização do evento.

13.1.2. Em primeiro lugar, proporciona uma solução mais econômica, pois elimina a necessidade de investimentos pesados na compra de itens que podem ser utilizados apenas esporadicamente. Isso permite que os recursos financeiros sejam alocados de forma mais eficiente em outras áreas do evento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.1.3. Além disso, oferece uma flexibilidade incomparável, pois permite ajustar o inventário de acordo com as necessidades específicas de cada evento, garantindo que apenas os materiais necessários sejam utilizados, evitando assim o desperdício.

13.1.4. Do ponto de vista ambiental, a contratação de serviços também é altamente favorável. Ao optar por materiais reutilizáveis e adotar práticas sustentáveis, os organizadores podem reduzir significativamente o impacto ambiental do evento, promovendo uma abordagem mais responsável e consciente em relação ao meio ambiente.

13.1.5. Além disso, ao escolher fornecedores locais, os organizadores de eventos podem contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

13.1.6. Portanto, considerando os benefícios econômicos, ambientais e sociais, a contratação é uma escolha VIÁVEL.

Acará/PA, 05 de agosto de 2024.

*Ana Carolina c. de Oliveira*

ANA CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO